

Lei Nº 25 de 28 de Setembro de 1963.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

<i>Dotação</i>	<i>CR\$</i>
<i>8-28-4 – Assistência a mendigos</i>	<i>20.000,00</i>
<i>8-82-3 – Combustíveis e lubrificantes</i>	<i>200.000,00</i>
<i>8-91-4 – Contribuição ao Instituto de Previdência</i>	<i>30.000,00</i>
<i>8-99-4 – Honorários, custos e outras despesas</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Total:</i>	<i>350.000,00</i>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 28 de Setembro de 1963.

Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário